



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2012/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		120.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>150.000,00</b>
<b>02.09.00 – Fundef.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-002 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estrada e Rodagens.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		65.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>275.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior, terá a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a saber:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.07.00 – Especial.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.08.00 – Fundamental.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		90.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>90.000,00</b>
<b>02.11.00 – Merenda Escolar.</b>	<b>R\$</b>	



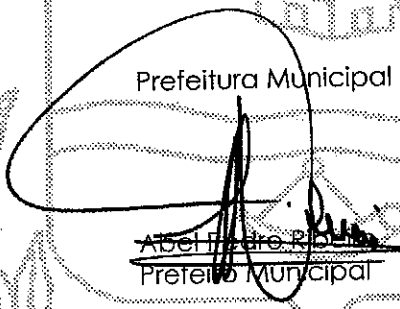
# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02.12.00 – Cultura.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>6.000,00</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02.14.00 – Água e Esgoto.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		24.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>24.000,00</b>
<b>02.15.00 – Meio Ambiente.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.17.00 – Turismo.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		50.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>02.19.00 – Esporte e Lazer.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>275.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de agosto de 2004.

  
Abelardo R. Silva  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

